LEI Nº. 107/2008

SÚMULA: Denomina a Rua "J" do Loteamento Residencial Araucária, como especifica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR **GILBERTO CORDEIRO DE LIMA**, E EU, NA FORMA DO ARTIGO 34, § 7º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, AINDA, COMBINADO COM O ART. 239, § 7º DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, PROMULGO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - A Rua "J" do Loteamento Residencial Araucária, no trecho compreendido entre a curva do entroncamento com a Rua "H", seguindo pelo sentido da Rua "A", passará a denominar-se de Rua **GERALDO LOURENÇO DE SOUZA.**

Art. 2º - O trecho da Rua "J", localizado entre o entroncamento com a Rua "H", seguindo até o encontro com a Avenida Brasil, passará a denominar-se Rua **ARMANDO BELETATO**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apucarana, 13 de maio de 2008.

Mauro Bertoli
PRESIDENTE

JCSS/AL.